

PORTARIA CRMV-GO Nº 47, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a remoção do servidor
Thiago Lopes de Sousa.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO que foi aprovado por unanimidade o fechamento da delegacia de Rio Verde na 533ª Sessão Plenária ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás realizada no dia 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que as atividades da delegacia foram definitivamente encerradas no dia 18 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a inexistência da prerrogativa de inamovibilidade aos empregados e servidores públicos;

CONSIDERANDO que poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade, conforme previsto nos itens 18.3 e 19.2, alínea “d” do Edital nº 01/2013 que estabeleceu as regras do concurso público no qual o servidor foi aprovado;

CONSIDERANDO a omissão do servidor em manifestar a respeito do Memorando nº 1429 de 13 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER Thiago Lopes de Sousa, matrícula CRMV-GO nº 124/2013, ocupante do emprego público de auxiliar administrativo, da extinta delegacia regional do CRMV-GO situada no município de Rio Verde — Goiás, para o cumprimento de sua jornada regular de trabalho junto à sede do CRMV-GO situada no município de Goiânia—Goiás. Avenida Universitária, nº 2169, QD. 113 - A, Lote 7 - E, Setor Leste Universitário CEP: 74.610-100, com base no item 18.3 e na alínea “d” do item 19.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2013 de 21 de maio de 2013 o qual o referido servidor se submeteu.

Artigo 2º-O empregado público deverá se apresentar na sede do CRMV-GO até dia 03 de agosto de 2018.

Artigo 3º - Será concedida ajuda de custo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente às despesas comprovadas de passagem, bagagem e bens pessoais sua e de sua família, sendo que outras despesas de cunho pessoal não são incluídas naquelas obrigações.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidente em exercício do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás.
aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Mércia de Oliveira Silva
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente em Exercício